

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO N.º 13.521/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 156.889,52 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 4.300/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 156.889,52 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.304.0089.1.07200	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4507	R\$ 156.889,52

**Art. 2º-** Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE,24 de Janeiro de 2022.

Marilda Borges Corbelini Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.524

